



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 194/2008

Altera a constituição do Conselho Municipal de Previdência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando os itens I, II, III e IV do artigo 22 e o artigo 89 da Lei Municipal 1465/2006 de 17/02/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconstituído o Conselho Municipal de Previdência, que será composto pelos seguintes membros:

I – Dois Representantes do Poder Legislativo:

- 1 – Débora Skora;
- 2 – Francisco Orlando Venante.

II – Um Representante do Poder Legislativo:

- 1 – Alfredo Prestes Milléo

III – Dois Representantes dos segurados ativos e um representante do inativos e pensionistas:

- 1 – Márcio Brino;
- 2 – Ari Cezar Moreira;
- 3 – Jorge Elizário Miguel.

IV – Diretoria Executiva:

- 1 – Victor Miguel Milléo – Diretor Presidente
- 2 – Rosival José Carneiro – Diretor Administrativo e Financeiro;
- 3 – Maria Hilda Datola da Silva – Diretor Previdenciário.

V – Comissão de Licitação:

- 1 – Douglas Hurricane Szesz – Presidente;
- 2 – Edson Luiz Ayres Silva – Secretário;
- 3 – Saulo Medeiros – Membro;
- 4 – Adalberto da Silva – Suplente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal